



Handwritten signature and a circular stamp.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

----- ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 6/92 -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente, passar o presente **ALVARÁ DE LICENÇA** que assino e faço autenticar a **FONTALGARVE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua da República, 70, 1.º em Almansil, deste Município, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em treze de Novembro de mil novecentos e noventa, o loteamento na forma de processo ordinário de um terreno situado em Fonte Coberta, freguesia de Almansil, inscrito na matriz predial rústica respectiva, sob o número cinco mil setecentos noventa e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero vinte quatro sessenta, barra, zero um zero dois oitenta e dois, que confronta do norte com Estrada Municipal, Almansil - Fonte Santa, do nascente com Herdeiros de Francisco Mendonça e Outros, do sul com caminho e Outros e do poente com Manuel Mendes Gonçalves, tendo os projectos das respectivas obras de urbanização e estudo económico sido aprovados em reunião camarária realizada em vinte três de Junho do ano corrente. -----

Com os pedidos de emissão do Alvará, a requerente juntou os seguintes documentos: -----

----- a) -Planta de síntese; -----

----- b) -Planta de cedências; -----

----- c) - Regulamento; -----

----- d) - Estudo económico. -----

A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

----- 1) - É autorizada a constituição de 37 lotes de terreno, numerados de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e A, com as áreas, respectivamente, de 1 690 m², 1 600 m², 1 545 m², 1 385 m², 1 325 m², 1 750 m², 1 320 m², 1 505 m², 1 410 m², 1 315 m², 1 630 m², 1 750 m², 1 780 m², 1 760 m², 1 520 m², 1 160 m², 1 395 m², 1 365 m², 1 400 m², 1 505 m², 1 815 m², 1 260 m², 1 420 m², 1 625 m², 1 580 m², 2 080 m², 1 140 m², 1 530 m², 1 750 m², 1 595 m², 1 425 m², 1 330 m², 1 185 m², 1 215 m², 1 170 m², 1 200 m² e 6 885 m², com a localização prevista na planta que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

----- 2) - A titular do presente Alvará cedeu à Câmara Municipal, a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a este Alvará, devidamente rubricada e autenticada, que totaliza 12 235 m²; -----

----- 3) - As obras de urbanização devem estar concluídas no prazo de dois anos e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas. -----

Foi prestada a caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do ar-



- 2 -
Handwritten signature and circular stamp

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

SECRETARIA

tigo 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, da quantia de 62 750 000\$00 (sessenta e dois milhões setecentos e cinquenta mil escudos) mediante garantia bancária prestada pelo Banco Comercial Português, com o fim de garantir a execução das obras de urbanização adiante indicadas, as quais são propriedade desta Câmara Municipal independentemente da sua recepção sendo no entanto a titular do presente Alvará responsável pelo seu bom e perfeito funcionamento até à recepção definitiva pela Câmara Municipal de Loulé.

A recepção definitiva efectuar-se-à de uma só vez, ou por fases e tão logo as seguintes infraestruturas estejam concluídas: -----

- a) - Arruamentos; -----
- b) - Abastecimento de águas; -----
- c) - Rede de esgotos domésticos e pluviais; -----
- d) - Rede de electricidade; -----
- e) - Rede de telefones; -----
- f) - Projecto de equipamento electromecânico da ETAR

e do abastecimento de águas.-----

Foi liquidada a importância de 3 702 372\$00 (três milhões setecentos e dois mil e trezentos setenta e dois escudos), respeitante a compensações de acordo com as Portarias 230/85 de 24 de Abril e 74/86 de 11 de Março. -----

Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos

os efeitos legais do Decreto-Lei n.º 400/84 , de 31 de Dezembro.

Paços do Concelho de Loulé, 10 de Novembro de 1992. -----

Joaquim Manuel de Lencastre

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, folhas 57/v,

N.º 195. -----

A CHEFE DE REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS,

J. M. de Lencastre